PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



Nesta edição:

Edição de 2 de setembro de 2021

- Segue ao Senado Projeto de Reforma do Imposto de Renda;
- Medida Provisória que flexibiliza regras das contratações públicas na pandemia é aprovada no Senado.

## Segue ao Senado Projeto de Reforma do Imposto de Renda

O Plenário da Câmara analisou hoje (02/09) os destaques ao PL 2337/2021 (Reforma do Imposto de Renda) concluindo, assim, a tramitação da matéria na Câmara dos Deputados. Em relação ao substitutivo do relator, dep. Celso Sabino (PSDB/PA), apenas um ponto foi alterado.

Ao todo foram apresentados 41 destaques, que buscavam reduzir as alíquotas do IRPJ/CSLL, aumentar ou reduzir a alíquota sobre lucros e dividendos, reajustar a Tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física, debêntures de infraestrutura, criação de CIDE sobre defensivos agrícolas, entre outras.

Foi **aprovado apenas o Destaque 35**, do Partido Republicanos, referente a Emenda 125, que **reduziu de 20% para 15**% a alíquota sobre lucros e dividendos.

A matéria segue para deliberação do Senado Federal.

## Medida Provisória que flexibiliza regras das contratações públicas na pandemia é aprovada no Senado

O Senado aprovou a Medida Provisória 1047, na forma do PLV 19, de 2021, por 36 votos favoráveis e 35 contrários. O parecer do relator, senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), rejeitou todas as emendas de Plenário e aprovou o PLV da Câmara sem alterações.

Com a medida, fica autorizada a dispensa de licitação, a realização de licitação na modalidade pregão com prazos reduzidos pela metade e a possibilidade de pagamento antecipado, nas contratações da administração pública direta e indireta com finalidade de resposta à pandemia.

A dispensa da licitação poderá ocorrer nos casos de comprovada necessidade de pronto atendimento à situação de emergência e a existência de risco à segurança de pessoas, de obras, de prestação de serviços, de equipamentos e de outros bens, públicos ou particulares.

Os contratos realizados terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, até a declaração oficial do término da emergência de saúde pública.

No caso de haver restrição de fornecedores ou de prestadores de serviço, a autoridade competente poderá dispensar a apresentação das certidões de regularidade fiscal ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, a fim de atribuir maior celeridade na aquisição dos insumos necessários.

A medida seque à sanção presidencial.



Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA: www.legisdata.cni.com.br

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edificio Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | www.cni.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.

